

PORTARIA Nº 10/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08620.002.244/2008-05;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 11/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08777.001.599/2004-61;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 12/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08777.000.037/2005-81;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------